

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DA III TEAR, II ENTEC E II SEMITI - EDITAL N° 045/2017

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Monteiro, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino, torna público o Edital de seleção de discentes para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, conforme disposições a seguir.

1. Do objetivo

1.1 O processo objetiva selecionar estudantes para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, esse evento ocorrerá do dia 17 de outubro de 2017 até o dia 20 de outubro de 2017.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, na categoria de monitor bolsista, sendo distribuídas conforme a tabela a seguir:

Distribuição de vagas por evento	Geral	PCD*	Total
TEAR	8	2	10
ENTEC	4	1	5
SEMITI	4	1	5

*destinadas aos discentes com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.

- 2.1.1 As vagas destinadas aos estudantes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na avaliação de desempenho dentre os concorrentes com deficiência.
- 2.1.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinada ao estudante deficiente, será esta reintegrada a ampla concorrência.

3. Das atribuições

3.1 Os estudantes classificados prestarão uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horário a ser acordado com a coordenação do evento, sem vínculo empregatício, para auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades:

- I- divulgação do evento;
- II- auxílio à comissão científica (organização das palestras, oficinas, minicursos, mesa redonda, do processo de certificação, etc.);
- III- organização da parte cultural;
- IV- auxílio à mostra de pesquisa e extensão;
- V- auxílio às atividades da comissão de infraestrutura (organização do local do evento, feira de conhecimentos, etc.);
- VI- demais atividades necessárias para a viabilização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos serão de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição*	De 11/09/2017 a 13/09/2017
Divulgação da lista dos inscritos	14/09/2017
Processo de seleção	14/09/2017
Divulgação do Resultado parcial	15/09/2017
Recurso**	15/09/2017 a 18/09/2017
Resultado Final	19/09/2017

*As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do formulário, disponível no setor de Protocolo do Campus. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.

**Os recursos, deverão ser efetuados através do Protocolo da Instituição, localizado na recepção.

4.2 Local de inscrição: IFPB – Campus Monteiro – Setor de Protocolo

4.3 Horário: Das 09h às 12h e das 14h às 18h

4.4 Documentos necessários para concorrer à monitoria:

- I- Ficha de Inscrição (disponibilizada nos locais de inscrição);
- II- Histórico Escolar;
- III- Laudo médico que comprove a deficiência (obrigatório para os candidatos que irão concorrer as vagas dos PCDs).

4.5 Só poderão se inscrever os discentes desta instituição, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que estejam devidamente matriculados e que possuam CRE no histórico escolar.

4.6 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dos estudantes para a **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI** será realizado por análise do CRE.

5.2 O candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) no CRE estará automaticamente desclassificado;

5.3 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de participação em outros eventos;
- III – Maior número de organização de outros eventos.

6. DO RESULTADO

6.1 A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **19/09/2017**. Tal resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais.

7. DAS RESCISÕES

7.1 O estudante perderá a função de monitor quando:

- 1- Incorrer (após o processo da seleção) em atos indisciplinarem previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 2- Não cumprir com seus deveres;
- 3- Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou da comissão organizadora, mediante denúncia fundamentada, reservado ao estudante o direito de defesa.

8. Dos direitos

- 8.1 Aos estudantes contemplados serão assegurados os seguintes direitos:
Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique as faltas e impedimentos;
- 8.2 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

9. Dos Deveres

9.1 Constituem deveres dos estudantes:

- 1- Atender a sistemática de acompanhamento da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI** no período antes, durante e após ao evento, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- 2- Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;
- 3- Atender com presteza às solicitações da comissão organizadora, quando para tanto for designado;
- 4- Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 5- Trajar-se com a farda da escola utilizando o crachá de identificação de monitor do evento;
- 6- Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, quando precisar se ausentar do ambiente das atividades.

10. DA SUBSTITUIÇÃO

- 10.1 A substituição do estudante, quando necessária, será feita por outro discente inscrito e classificado no Edital, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 Advertência por escrito;
- 11.2 Desligamento do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 12.2 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Direção de Desenvolvimento do Ensino desta Instituição de Ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Ensino e a Comissão Organizadora dos Eventos.

Monteiro, 11 de setembro de 2017.

Diretor Geral

III TEAR, II ENTEC E II SEMITI

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		CPF	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	
RG N°/ ÓRGÃO EXPEDIDOR		MATRÍCULA	
TURMA		CRE (comprovado com histórico em anexo)	
TELEFONE		E-MAIL	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO (em caso de poupança)

Vem requerer a INSCRIÇÃO no processo seletivo de monitores para participar da organização da **III TEAR, II ENTEC E II SEMITI**, conforme Edital 045/2017.

Anexo necessário

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Histórico escolar |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico da deficiência (para os que irão concorrer as vagas destinadas aos PCDs) |

Nestes termos, pede deferimento.

Monteiro, PB, ____/____/____

Assinatura do requerente